



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

= DECRETO Nº048/92 DE 09/12/92 =

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar autorizado pelo Estatuto da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaíti, Lei nº003/89, de 31/03/89 e dá outras providências.

O SENHOR MARLEI FERREIRA SIQUEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º) - Fica aberto ao Orçamento Geral da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaíti, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **Cr\$67.900.000,00** (Sessenta e sete milhões e novecentos mil cruzeiros), assim discriminados:

02.01 - ADM. - DIVISÃO DE PESSOAL, COMPRAS, MATERIAL E PATRIMÔNIO

14804772.05 - Ordenação, Emprego e Salário

0140 - 3113.00 - Obrigações Patronais.....Cr\$ 24.000.000,00

0170 - 3132.00 - Outros Servs. e Encargos.....Cr\$ 1.900.000,00

03.01 - S. H. - DIVISÃO DE AMBULATÓRIO, FARMÁCIA E ENFERMAGEM

13754282.07 - Manutenção do Ambulatório

0240 - 3132.00 - Outros Servs. e Encargos.....Cr\$ 42.000.000,00

T O T A L Cr\$ 67.900.000,00

Art. 2º) - Servirá de recursos para o disposto no Artigo anterior a anulação total ou parcial das dotações a saber:

02.01 - ADM. - DIVISÃO PESSOAL, COMPRAS, MATERIAL E PATRIMÔNIO

13754282.04 - Manutenção da Divisão

0090 - 3120.00 - Material de ConsumoCr\$ 10.000.000,00

0100 - 3132.00 - Outros Servs. e EncargosCr\$ 29.000.000,00

0110 - 4120.00 - Equip. e Mater. Permanente ...Cr\$ 28.900.000,00

T O T A L Cr\$ 67.900.000,00

Art. 3º) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

Decreto nº048/92, de 09/12/92 ... fls.02 ...

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos nove dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e noventa e dois (09/12/92).


Marlei Ferreira Siqueira
PREFEITO MUNICIPAL


Norma Regina Ruiz Ferreira
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO



Dezembro de 1992

Marlei Ferreira Siqueira
PREFEITO MUNICIPAL
Geovane Manoel de Melo
DIRETOR ADMINISTRATIVO
Antonio Carlos dos Santos
DIRETOR FINANCEIRO

05.04 — DEP. FIN. — DIV. TRIB. E FISCALIZAÇÃO
03080302.31 — MANUTENÇÃO DA UNIDADE
0870 — 3132.00 — Outros Servs. e Encargos.....Cr\$ 5.600.000,00
06.01 — DEP. O.V.S.U. — ADMINISTRAÇÃO
10583232.32 — MANUTENÇÃO DA UNIDADE
0910 — 3132.00 — Outros Servs. e Encargos.....Cr\$ 6.900.000,00
06.02 — DEP. O.V.S.U. — DIVISÃO DE OBRAS
10583232.33 — MANUTENÇÃO DA UNIDADE
1630 — 3111.01 — Vencimentos e Vantagens Fixas.....Cr\$291.500.000,00
1670 — 3120.00 — Material de Consumo.....Cr\$23.800.000,00
1690 — 3132.00 — Outros Servs. e Encargos.....Cr\$24.700.000,00
1720 — 4120.00 — Equip. e Mat. Permanente.....Cr\$5.800.000,00
08472392.50 — TRANSPORTES ESCOLARES
1730 — 3120.00 — Material de Consumo.....Cr\$174.200.000,00
08471882.53 — MERENDA ESCOLAR
1850 — 3120.00 — Material de Consumo.....Cr\$11.200.000,00
1860 — 3132.00 — Outros Servs. e Encargos.....Cr\$24.700.000,00
08421882.54 — RESTAURAÇÃO DE ESCOLAS
1880 — 3132.00 — Outros Servs. e Encargos.....Cr\$2.850.000,00
08410251.35 — CONSTRUÇÃO DE CRECHES
1900 — 4110.00 — Obras e Instalações.....Cr\$18.100.000,00
08411852.55 — MANUTENÇÃO DE CRECHES
1910 — 3120.00 — Material de Consumo.....Cr\$9.500.000,00
08.04 — DEP. CULTURA — DIV. ESPORTES E RECREAÇÃO
08460212.59 — MANUTENÇÃO DA UNIDADE
2050 — 3111.01 — Vencimentos e Vantagens Fixas.....Cr\$4.600.000,00
2070 — 3120.00 — Material de Consumo.....Cr\$12.400.000,00
2080 — 3132.00 — Outros Servs. e Encargos.....Cr\$8.400.000,00
08462281.40 — AMPLIAÇÃO/ILUMINAÇÃO ESTÁDIO
2130 — 4110.00 — Obras e Instalações.....Cr\$58.700.000,00
TOTAL.....Cr\$2.761.770.000,00
Art. 2º.) — Servirá de recurso para o disposto no Artigo anterior, o provável ex-
cesso de arrecadação apurado em cálculo de probabilidade, na forma do Artigo
43, Parágrafo 1º, Inciso II e Parágrafo 3º, da Lei Federal nº. 4.320/64.
Art. 3º.) — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos de-
zessete dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e noventa e dois
(17/11/92).

Marlei Ferreira Siqueira
PREFEITO MUNICIPAL
Geovane Manoel de Melo
DIRETOR ADMINISTRATIVO
Dr. Cesar Augusto Silva
ASSESSOR JURÍDICO
Antonio Carlo dos Santos
DIRETOR FINANCEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

Norma Regina Ruiz Ferreira
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO

DECRETO Nº. 048/92 DE 09/12/92

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar autorizado
pelo Estatuto da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaíti, Lei nº.
003/89, de 31/03/89 e dá outras providências.
O SENHOR MARLEI FERREIRA SIQUEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI,
ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º.) — Fica aberto ao Orçamento Geral da Fundação Hospitalar de Saúde
Municipal de Ibaíti, um Crédito Adicional Suplementar no valor de
Cr\$67.900.000,00 (sessenta e sete milhões e novecentos mil cruzeiros), assim
discr

A Receita será realizada de acordo com a liquidação específica em
do as seguintes estimativas:
PATRIMÔNIO
CORRENTES
TRIMONIAL
CORRENTES
C. CORRENTES
DE CAPITAL
DE BENS
A Despesa está fixada com a seguinte distribuição entre os órgãos:
00 — Outros Servs. e Encargos.....Cr\$ 3.400.000,00
00 — Auxílio a Entidades Sociais.....Cr\$ 10.900.000,00
00 — Subvenções Sociais.....Cr\$ 31.400.000,00
00 — MANUTENÇÃO CONVÊNIO TELEPAR.....Cr\$ 94.700.000,00
00 — Remuneração de Servs. Pessoais.....Cr\$ 8.000.000,00
00 — Outros Servs. e Encargos.....Cr\$293.800.000,00
O. ADM. — DIVISÃO DE PESSOAL
01 — ORDENAÇÃO EMPREGO E SALÁRIO
11 — Vencimento e Vantagens Fixas.....Cr\$195.000.000,00
12 — Diárias.....Cr\$ 7.900.000,00
10 — Outros Servs. e Encargos.....Cr\$ 5.400.000,00
10 — Paspap.....Cr\$ 2.400.000,00
10 — ENCARGOS INATIVOS/PENSIONISTAS.....Cr\$ 25.300.000,00
10 — Pensionistas.....Cr\$ 6.600.000,00
10 — RESGATE DIV. IAPAS/PASEP/FGTS.....Cr\$144.200.000,00
ADM. — DIV. SERVIÇOS GERAIS
10 — MANUTENÇÃO DA UNIDADE
10 — Outros Servs. e Encargos.....Cr\$ 15.000.000,00
FINANÇAS — ADMINISTRAÇÃO
10 — JUROS DA DÍVIDA INTERNA
10 — JUROS DA DÍVIDA CONTRATADA.....Cr\$ 7.800.000,00
10 — AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS.....Cr\$ 3.900.000,00
10 — Amortização Dívida Contratada.....Cr\$ 800.000,00
FIN. — DIV. DE TESOUREARIA
10 — MANUTENÇÃO DA UNIDADE
10 — Outros Servs. e Encargos.....Cr\$ 800.000,00

MARLEI FERREIRA SIQUEIRA
Prefeito Municipal

NORMA REGINA RUIZ FERREIRA
Presidente da Fundação

Norma Regina Ruiz Ferreira
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO

DECRETO Nº. 044/92 DE 07/12/92

SÚMULA: Estima a Receita e fixa a Despesa da Fundação Hospitalar de Saúde
Municipal de Ibaíti para o Exercício Financeiro de 1993.
O SENHOR MARLEI FERREIRA SIQUEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI,
ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º.) — Fica aprovado o Orçamento Geral da FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE
SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI, para o exercício Financeiro de 1993, que estima
a Receita e fixa a Despesa em Cr\$30.000.000.000,00 (Trinta bilhões de
cruzeiros).

Dezembro de 1992

FOLHA DE IBAITI

Página 11

Constituição do Estado do Paraná e na Lei Federal 4.320, de 17 de março de
1964, fica autorizado a:

I — Abrir Créditos Adicionais Suplementares, até o limite da receita efetivamente
arrecadas.

II — Realizar Operações de Crédito, por antecipação da Receita, para atender
insuficiência de Caixa, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total da re-
ceita Prevista, podendo para isso, vincular e caucionar valores provenientes das
cotas de participação do Município no Imposto de Circulação de Mercadorias e
Serviços (ICMS) e/ou do Fundo de Participação dos Municípios (FPM).

III — Realizar Operações de Crédito, dentro das normas e determinações esta-
belecidas pelas instituições financeiras nacionais, observados os limites de ca-
pacidade de endividamento do Município, de acordo com as normas baixadas
pelo Banco Central do Brasil, até o limite de Cr\$571.025.000,00 (Quinhentos se-
tenta e um milhões e vinte cinco mil cruzeiros).

Art. 6º.) — Este Decreto entrará em vigor à 1º. (primeiro) de janeiro de 1993, re-
vogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vin-
te e nove dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e noventa e dois
(29/12/92).

02.01 — ADM. — DIVISÃO DE PESSOAL, COMPRAS, MATERIAL E
PATRIMÔNIO
14804772.04 — Ordenação, Emprego e Salário
0140 — 3113.00 — obrigações Patronais.....Cr\$24.000.000,00
0170 — 3132.00 — Outros Servs. e Encargos.....Cr\$ 1.900.000,00

03.01 — S.H. — DIVISÃO DE AMBULATÓRIO, FARMÁCIA E ENFERMAGEM
13754282.07 — Manutenção do Ambulatório
0240 — 3132.00 — Outros Servs. e Encargos.....Cr\$42.000.000,00
TOTAL.....Cr\$67.900.000,00

Art. 2º.) — Servirá de recursos para o disposto no Artigo anterior a anulação to-
tal ou parcial das dotações a saber:

02.01 — ADM. — DIVISÃO PESSOAL, COMPRAS, MATERIAL E PATRIMÔNIO
13754282.04 — Manutenção da Divisão
0090 — 3120.00 — Material de Consumo.....Cr\$10.000.000,00
0100 — 3132.00 — Outros Servs. e Encargos.....Cr\$29.000.000,00
0110 — 4120.00 — Equip. e Mater. Permanente.....Cr\$28.900.000,00
TOTAL.....Cr\$67.900.000,00

Art. 3º.) — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos no-
ve dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e noventa e dois
(09/12/92).